

PORTARIA Nº 033/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o indeferimento de pedido de Licença-Prêmio / Licença Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado por servidora pública municipal efetiva, solicitando a concessão de Licença-Prêmio / Licença Especial;

CONSIDERANDO que o pedido foi instruído com requerimento administrativo, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e simulação de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 367/2023, com vigência a partir de 05 de junho de 2023, a qual estabelece que ao servidor público efetivo que estiver faltando 03 (três) meses para cumprir os requisitos de aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição, conforme as regras do Regime Geral da Previdência Social, será assegurada licença especial de 03 (três) meses, com manutenção da percepção integral dos vencimentos e vantagens do cargo ocupado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, que opinou pelo indeferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão de Licença-Prêmio / Licença Especial, formulado pela servidora pública municipal, a **Sr. Maria Helena Barbosa**, em razão do não preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 367/2023, especialmente quanto à condição de estar a 03 (três) meses do cumprimento dos requisitos necessários à aposentadoria.

Art. 2º Determinar a notificação da servidora interessada acerca do teor da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 09 DE
MARÇO DE 2026.**



Francisco de Sousa Neto
CPF nº 182.442.308-00
Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI